MUNICIPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARA
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

57

LEI Nº 4.499/84 DE 16 DE MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" a JAIME JESUS DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 32, quadra 15, lote nº 05, a JAIME JESUS DE OLIVEIRA, Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando se pelo lado direito com o lote nº 06, pelo lado esquerdo com o lote nº 04, frente para a V-323, fundos com o lote 11, medindo 15.00 mts de frente, 40.00mts na lateral direita, 40.00mts na lateral esquerda e 15.00mts de fundos, num total de S-600mts^2.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 16 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal